



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Instrução Normativa UCCI nº 002/2025 — Conforme artigo 70

Modalidade: Dispensa de Licitação (arts. 74/75 da Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição do Objeto

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada em transporte de valores, durante a 34ª Festa do Peixe, realizada no Município de Tramandaí.

A empresa contratada deverá fornecer serviços de transporte diário dos valores arrecadados nas caixas do evento até a instituição financeira designada, utilizando veículos blindados e rastreados, acompanhados de vigilantes armados e habilitados, para garantir a segurança e a integridade dos numerários.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os horários estabelecidos para a coordenação do evento, incluindo o envio de recibos e registros detalhados de cada operação realizada. A contratada assumirá a responsabilidade pela guarda e integridade dos valores desde a coleta até o depósito bancário, que ocorrerá no Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul, localizando-se a coleta na Rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, Centro de Tramandaí-RS.

O transporte ocorrerá em quatro datas específicas, aos sábados: 27/06, 04/07, 11/07 e 18/11 de 2026, no horário das 14h00 às 17h00, com o pagamento a ser realizado após a entrega da nota fiscal devidamente assinada e carimbada, em até 30 dias após a liquidação da despesa. A vigência do contrato será de 90 dias a contar da assinatura.

1.2. Descrição completa dos Itens

Item	Descrição	Quant.	Unidade Valor.	Valor Total
1	Prestação de serviço de recolhimento de numerários	1	7.060,97	R\$ 7.060,97
2	Prestação de serviço de entrega de numerários	1	2.649,14	R\$ 2.649,14
3	AD VALOREM 0,056% sobre o valor recolhido	1	280	R\$ 280,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Tramandaí
Secretaria da Fazenda



4	CUSTÓDIA DE CÉDULAS 0,014% sobre o valor recolhido	1	70	R\$ 70,00
5	CUSTÓDIA DE MOEDAS 0,024% sobre o valor recolhido	1	120	R\$ 120,00
6	TEMPO DE ESPERA (min) R\$ 11,12, franquia: 10min	0	0	0

Valor Total Estimado: R\$ 10.180,11 (Dez mil, cento e oitenta reais e onze centavos)

Justifica-se o quantitativo com base no consumo previsto durante o evento, que se fundamenta na experiência das edições anteriores da Festa do Peixe, nas quais observou-se um grande volume de arrecadação e a necessidade de transporte seguro e eficiente dos valores arrecadados, foi considerado para a estimativa de arrecadação de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em cédulas/moedas.

1.3. Prazos da Contratação

- (a) O prazo de vigência do contrato será de 90 dias a contar da data de assinatura.
- (b) A prorrogação do contrato será realizada nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso necessário e justificado.
- (c) O início da execução deverá ocorrer imediatamente após a solicitação da ordem de serviço, que será expedida pela Secretaria da Fazenda.

1.4. Prazo e Local de Execução dos Serviços

27/06, 04/07, 11/07 e 18/11 de 2026 (aos sábados), Recolhimento na Rua Ernesto Nunes Bandeira nº 920 no centro de Tramandaí-RS (Centro de Eventos) das 14H00 às 17H00 e entrega na Avenida Emancipação nº682, Centro, Tramandaí (Barrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul) das 08H00 às 18H00.

2. FUNDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação da empresa especializada em transporte de valores se justifica pela imperiosa necessidade de garantir a segurança, agilidade e confiabilidade na transferência dos numerários arrecadados durante a 34ª Festa do Peixe, um evento de grande porte que atrai público significativo e movimento financeiro. A contratação direta, por Dispensa de Licitação, fundamenta-se nas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, dada a urgência e a singularidade dos serviços demandados.

Além disso, a Administração Pública deve garantir não apenas a eficácia na execução da atividade, mas também a conformidade com as normas de segurança patrimonial e



proteção à integridade física. Os riscos associados ao transporte de numerário, caso não sejam mitigados, podem resultar em graves prejuízos financeiros e danos à concessão da Prefeitura Municipal.

Os Estudos Técnicos Preliminares realizados para a contratação demonstram que a empresa Protege S/A - Proteção e Transporte de Valores atende aos requisitos técnicos e legais necessários, além de comprovar experiência em eventos similares, o que valida a escolha em decorrência do histórico positivo de sua atuação em áreas correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”, da Lei nº 14.133/2021)

A proposta de solução contempla a execução integral dos serviços de transporte e entrega de valores, incluindo o recolhimento seguro nas dependências da Festa do Peixe e o depósito na instituição financeira nacional. A contratada disponibilizará equipes de vigilantes armados e veículos equipados com blindagem e rastreamento, além de garantir que todos os processos de transporte sejam documentados com recibos e laudos pertinentes.

A solução atenderá às necessidades identificadas, visto que cada etapa será acompanhada e registrada, garantindo a segurança e a transparência na manipulação dos valores. Esta abordagem possibilita uma resposta ágil a situações imprevistas, como atrasos ou eventualidades durante o transporte, garantindo a integridade dos bens e a tranquilidade do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Obrigações da Contratada

A contratada deverá:

1. Garantir a execução dos serviços conforme cronograma previsto.
2. fornecer veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, equipados com dispositivos de segurança e rastreamento.
3. Cumprir as normas técnicas aplicáveis, incluindo a garantia da segurança patrimonial conforme as regulamentações pertinentes.
4. Emissão de recibos detalhados de todas as operações realizadas.
5. Fornecer garantias de execução adequadas durante a vigência do contrato.
6. Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos valores durante todo o processo de transporte.
7. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações que você tiver acesso na razão do contrato.
8. Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.
9. Apresentar comprovantes de seguros e demais certificações aplicáveis pela legislação.



4.2. Obrigações do Contratante

A Administração Pública deverá:

1. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas e nos prazos previstos.
2. Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução do objeto.
3. Designar gestor e fiscal do contrato de modo a garantir o acompanhamento adequado da execução.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando todas as ocorrências.
5. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade identificada.
6. Aplicar as avaliações previstas em caso de descumprimento do contrato.
7. Manter a documentação atualizada da prestação dos serviços e das obrigações contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”, da Lei nº 14.133/2021)

A execução dos serviços ocorrerá nas dependências do Centro de Eventos, onde os valores serão recolhidos, e posteriormente, entregues ao Banrisul. A contratada deve garantir que as operações ocorram dentro dos horários especificados, respeitando a janela de coleta e entrega.

As coletas dos serviços serão realizadas em duas etapas: a coleta provisória será detalhada no ato da entrega dos valores, após constatação pelo fiscal do contrato das condições de transporte e entrega. O concurso definitivo terá lugar após a conferência completa dos documentos e valores, e a realização de testes operacionais para verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos.

Casos de itens com defeito ou entregas incorretas deverão ser corrigidos em até 10 dias úteis após notificação pelo contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021)

Gestor do Contrato: Agnaldo Scheffer dos Santos

Fiscal do Contrato: Alessandro Mena Rodrigues

Atribuições

- **Gestor do Contrato :**
- Coordenar a execução administrativa do contrato.
- Acompanhar prazos e condições contratuais.
- Notificar e aplicar providências para cumprimento das obrigações.



• **Fiscal do Contrato :**

- Acompanhar e registrar a execução dos serviços.
- Atender às comissões de documentos e notas fiscais.
- Comunicar à administração irregularidades durante a execução.

A gestão do contrato e sua fiscalização obedecerão aos preceitos estabelecidos nos artigos 115 a 121 da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão transparente e responsável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”, da Lei nº 14.133/2021)

O cumprimento quantitativo e qualitativo das obrigações contratuais será aferido mediante:

- (a) Atestados dos fiscais confirmando a realização dos serviços, de acordo com o cronograma.
- (b) Notas fiscais verificadas de recibos referentes às entregas realizadas.
- (c) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser aprovada pelo Fiscal do Contrato, em conformidade com as especificações técnicas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será contratado diretamente por Dispensa de Licitação (arts. 74/75 da Lei nº 14.133/2021). Serão verificadas anteriormente: à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); a ausência de registros em cadastros de inelegibilidade (CEIS e CNEP); e demais condições de habilitação previstas no artigo 72 da mesma Lei, garantindo que o contratado esteja apto a executar o serviço com eficácia e responsabilidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i”, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando a ausência de parâmetros válidos e compatíveis nas fontes preferenciais de pesquisa de preços, especialmente em razão da negativa/insuficiência de resultados junto ao Banco de Preços, bem como a inexistência de referências adequadas nas demais bases consultadas, a estimativa de valor restou prejudicada. Além disso, registra-se que foi obtida apenas uma proposta comercial válida, que limita a formação de um comparativo de mercado mais amplo.

A metodologia adotada está em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que permite a utilização de fontes diversas quando as preferenciais não apresentarem



resultados esmagadores para o objeto pesquisado. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$10.180,11 (dez mil, cento e oitenta reais e onze centavos), obtidos com base nos preços pesquisados e nas quantidades definidas no item IV deste estudo.

Os documentos de pesquisa serão juntados aos autos como comprovação, garantindo que os valores praticados estejam compatíveis com os custos de mercado na data da pesquisa, permitindo que a Administração realize a contratação com segurança e respaldo legal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j”, da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 152 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Proj./Atividade: 2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 0 não SE APLICA

Reduzido: 7198

11.1 MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco Identificado	Causa Provaz	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Responsável
1	Roubo durante transporte	Falta de segurança	Alta	Alto	Utilização de veículos blindados e vigilância armada	Acionar a polícia imediatamente	Contratada
2	Atraso na coleta	Trânsito ou falha logística	Midia	Médio	prévio de rotas	Reprogramação de coleta para evitar perdas	Gestor
3	Erros na contabilização de valores	Falta de treinamento da equipe	Alta	Médio	Treinamento contínuo da equipe	Verificação detalhada antes do fechamento da entrega	Fiscal do Contrato
4	Panegi dos veículos	Falta de destaque	Midia	Alto	Check-list de manutenção regular	Substituição de veículos em horas de pico	Contratada
5	Falta de documentos para liberação	Desorganização administrativa	Midia	Médio	Organização de documentação de forma sistemática	Revisão e reemissão de documentos perdidos	Gestor
6	Não é técnica	Falta de fiscalização adequada	Alta	Alto	Acompanhamento específico das especificações	Suspensão temporária do contrato	Técnico Fiscal
7	Incidente de segurança	Falhas no planejamento de segurança	Boa	Alto	Elaboração de plano de segurança	Revisão imediata do plano e reforço de segurança	Contratada
8	Falta de resposta a riscos detectados	Não visualize os riscos	Midia	Alto	Reuniões de monitoramento climático	Implementação de ações corretivas	Gestor






11.2 DIRETRIZES DE TRATAMENTO DOS RISCOS

O acompanhamento contínuo dos riscos durante a execução da contratação será realizado por meio de reuniões mensais de acompanhamento, onde serão abordados os riscos evidenciados e a execução dos contratos. A contratada é responsável pela gestão integral dos riscos técnicos e operacionais, devendo implementar todas as medidas preventivas e corretivas que foram apontadas.

Cabe à Administração Pública a obrigação de fiscalizar e registrar todas as ocorrências e irregularidades identificadas, para que medidas adequadas possam ser tomadas no tempo certo. Os gestores e fiscais envolvidos deverão manter a comunicação constante, respeitando as normas previstas no contrato e na legislação vigente.

Tramandaí/RS, 25 de maio de 2026.


Thiesley Dos Santos Barros
Auxiliar Administrativo


Andrew Carvalho Pinto
Secretário da Fazenda